



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5031/2020

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES COM SALDOS INSUFICIENTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**22/04/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 99/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.031, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.453/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

|     |                       |  |               |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 544 | 10.302.0004.2557.0000 | Suprimento Financeiro do Estado para custeio a saúde | 250.000,00    |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                  | F.R.: 0 02 00 |
| 02  |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS      |               |
| 300 | 044                   | Suprimento Finan Custo Saúde                         |               |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|     |                       |  |               |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 109 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública     | 1.440.000,00  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |               |
| 110 | 000                   | GERAL  |               |

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

|     |                       |  |               |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 162 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche                           | 450.000,00    |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 0 05 00 |
| 05  |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
| 212 | 011                   | QUESE/EDUCAÇÃO                                 |               |

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

|     |                       |   |               |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 586 | 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | 17.000,00     |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO   |               |
| 100 | 006                   | Secretaria de Planejamento                                  |               |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

|     |                       |  |                     |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 45  | 04.121.0006.2003.0000 | Manutenção da Secretaria                       | -10.000,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |                     |



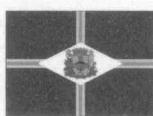
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



|     |                       |  |   |  |             |                     |
|-----|-----------------------|--|---|--|-------------|---------------------|
| 02  | 03                    | 00   | SECRETARIA DE FINANÇAS                                |  |             |                     |
| 54  | 04.123.0006.2004.0000 | Manutenção da Secretaria                                     |   |  | -25.000,00  |                     |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 04                    | 00   | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                      |  |             |                     |
| 62  | 04.122.0006.2006.0000 | Manutenção Secretaria  |   |  | -135.000,00 |                     |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 05                    | 00   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           |  |             |                     |
| 72  | 04.122.0006.2008.0000 | Manutenção da Secretaria                                     |   |  | -60.000,00  |                     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 10                    | 00   | SECRETARIA DA CULTURA                                 |  |             |                     |
| 281 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura                             |   |  | -30.000,00  |                     |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 11                    | 00   | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA   |  |             |                     |
| 301 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado                               |   |  | -700.000,00 |                     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 12                    | 00   | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                         |  |             |                     |
| 310 | 27.812.0003.2064.0000 | Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer                  |   |  | -30.000,00  |                     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 21                    | 00   | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                          |  |             |                     |
| 377 | 15.451.0012.1281.0000 | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT |   |  | -170.000,00 |                     |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |
| 02  | 22                    | 00   | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO |  |             |                     |
| 387 | 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos      |   |  | -297.000,00 |                     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |   |  |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO  |   |  |             |                     |
| 110 | 000                   | GERAL  |   |  |             |                     |

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de convênio formalizado junto a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 4º** Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro na fonte 05 referente à QESE – Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**III)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

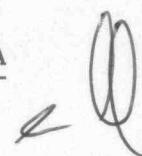
**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**III)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

**VII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

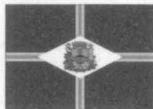
**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 22 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50